



LEI Nº 6849, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Rua que circunda a Praça Virgílio Brusco.-

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua que circunda a Praça Virgílio Brusco do Loteamento denominado Jardim São Judas Tadeu, de Rua “Flávia Xavier Vintencor”.

Parágrafo Único – A rua ora denominada, circunda a praça “Virgílio Brusco”, do Loteamento denominado Jardim São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 14.754/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ